

RELATO DE DILIGÊNCIA

PREGÃO ELETRONICO N.º 009/2009 DILIGÊNCIA Relatório Trata-se de diligência realizada nos termos do que dispõe o item 9, subitem 9.11.3 do edital.

A realização de diligências representa importante instrumento concedido à comissão responsável pela licitação para o esclarecimento de dúvidas relacionadas às propostas.

A promoção de diligência é incentivada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, como ocorrido no Acórdão 2159/2016 do Plenário, que indicou caber ao Pregoeiro o encaminhamento de “diligência às licitantes a fim de suprir lacuna quanto às informações constantes das propostas, medida simples que privilegia a obtenção da proposta mais vantajosa e evita a desclassificação indevida de propostas”.

Em diversas oportunidades, o TCU chega a indicar a obrigatoriedade da realização de diligências antes do estabelecimento do juízo pela desclassificação ou inabilitação do licitante.

Verificado que nenhuma empresa apresentou a qualificação técnica exigida no edital, item 9.11.3, solicito que todos os licitantes vencedores dos produtos de origem animal enviem o Termo de Compromisso atestando ciência quanto à obrigatoriedade da entrega dos mesmos produtos com a devida comprovante de inspeção pelo Ministério da Agricultura, com o selo do SIF.

O Modelo do Termo de Compromisso encontra-se disponível no site da Prefeitura através do endereço www.santaluzia.mg.gov.br ou poderá ser baixado no próprio site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/empresario/arquivos/termo-de-compromisso.doc/view>

Em face ao disposto, solicito que todos os fornecedores apresentem amostras, exceto os produtos de hortifrúti. Fica agendada a data para prosseguimento ao julgamento da proposta/ habilitação: **dia 04/02/2020 às 09:00 horas**. O Termo de Compromisso deverá ser enviado até a data e horário sublinhados via Comprasnet ou pelo e-mail licitacoes@santaluzia.mg.gov.br. A empresa que deixar de apresentar o Termo de Compromisso será desclassificada.

Santa Luzia, 31 de Janeiro de 2020

Vonicleia Pereira Santos
Pregoeira